



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2021
(Da Sra. Deputada Erika Kokay)

Requer a realização de audiência pública para discutir a atual operacionalização dos requerimentos iniciais do BPC/Loas, bem como suas revisões e demais processos que envolvem a manutenção desse benefício realizada pelo INSS.

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos à Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para discutir a atual operacionalização dos requerimentos iniciais do Benefício de Prestação Continuada, bem como suas revisões e demais processos que envolvem a manutenção desse benefício realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Solicitamos sejam convidados/as:

- Conselho Federal de Serviço Social (Cfess);
- Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (Fenasp);
- Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social (CNTSS);
- Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade);
- Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Ministério da Família, Mulher e Direitos Humanos/ Secretaria da Pessoa com Deficiência;
- Ministério da Cidadania / Secretaria Especial do Desenvolvimento Social.

JUSTIFICAÇÃO

O BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (Loas, lei 8742/1993) constitui-se como um dos principais benefícios de transferência de renda da política de assistência social brasileira e cumpre papel fundamental na garantia de condições dignas de vida de pessoas com 65 anos ou mais e/ou com deficiência, que vivem em situação de baixa renda, possibilitando acesso aos bens e serviços que necessitam.

Esse benefício, operacionalizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), representa ainda papel importante na economia dos municípios brasileiros, em especial os economicamente mais pobres, onde a circulação da renda dos benefícios faz girar a economia local.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Contudo, nos últimos anos, marcadamente a partir do processo de digitalização dos requerimentos de benefícios por meio do *INSS Digital*, o acesso ao benefício, que tem como um de seus pilares diminuir barreiras sociais por meio do acesso à renda, tem se constituído em mais um entrave e meio de exclusão social para parte significativa da população¹ que, ao demandar os serviços do INSS se depara com fluxos e canais exclusivamente digitais e burocratizados, que desconsideram a realidade das pessoas que buscam e são beneficiárias do BPC/Loas.

O perfil da população usuária desse benefício assistencial aponta para um grande número de pessoas não alfabetizadas, com acesso limitado ou sem acesso à internet e produtos de tecnologia como aparelhos telefônicos e computadores. Além disso, há que se considerar que pessoas idosas e/ou com algum tipo de deficiência também já convivem com diversas barreiras externas, de não acessibilidade, que se reproduzem e se acentuam no meio digital² e, portanto, seu domínio não deveria ser condição para acesso aos serviços e políticas sociais como atualmente tem ocorrido no que diz respeito aos serviços ofertados pelo INSS.

A categoria de assistentes sociais atua diretamente com esse público, nas agências do INSS e nos equipamentos públicos do SUAS, prestando atendimento à população e buscando formas de construir meios de acesso e fenecimento das barreiras entre os/as usuários/as e o direito que buscam ter garantido.

Ademais, compreende-se que a situação em comento é fortemente impactada pelos efeitos da reestruturação da autarquia INSS, que tenta sanar um real déficit de servidoras/es do quadro efetivo, adotando sistematicamente atendimentos remotos e automatizados, impondo, inclusive aumento da produção individual por metas a serem alcançadas por trabalhadores/trabalhadoras. Entretanto, tais ações, na nossa compreensão, têm se mostrado ineficientes do ponto de vista da garantia de direito e da qualidade dos serviços prestados à população.

Diante da realidade ora exposta, e de modo a reiterar demanda trazida à tona pelo Conselho Federal de Serviço Social, solicitamos a realização de audiência pública neste Colegiado a fim de debater a atual operacionalização dos requerimentos iniciais do BPC/Loas, bem como suas revisões e demais processos que envolvem a manutenção desse benefício realizada pelo INSS.

Face ao exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em 11 de maio de 2021.

Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF

¹ São beneficiários/as do BPC/LOAS, pessoas com deficiência ou idosas, com 65 anos de idade ou mais, que possuam renda família per-capta inferior à 1/4 de salário mínimo.

² O Brasil conta com 47 milhões de pessoas sem acesso à internet, segundo a pesquisa TIC Domicílios 2019, lançada pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) e a desigualdade estrutural que marca o país atravessa também o uso da rede: 58% dos brasileiros acessam a internet exclusivamente por meio de telefones celulares, com esse percentual atingindo 85% na população mais pobre. O uso exclusivo de smartphones para acessar a internet também é predominante na população negra (65%), em comparação com 51% da população branca. A questão da exclusão digital é particularmente perceptível nos domicílios das áreas mais pobres do país: 35% dos lares da região Nordeste não usam a web, o que também é uma realidade para 45% das famílias brasileiras com renda de até um salário mínimo.

